### Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS Conclui o Processo Administrativo nº 002/2021, publicado no Jornal Minas Gerais de 27/05/2021, referente ao servidor O.O.C.F., MASP 1291467-7 e mantém como devidas as cobranças das DAE's referentes ecolhimento das contribuições previdenciárias, de que tratam os 29 e 30, da LC. n.º 64/2002, referente ao período de 02/2012 a

### 21 1705252 - 1

ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS Conclui o Processo Administrativo nº 005/2021, publicado no Jornal Minas Gerais de 02/09/2021, referente a servidora M.L.M., MASP 0558824-9, e mantém como devidas as cobranças das DAE's referente ao recolhimento das contribuições previdenciárias, de que tratam os arts. 29 e 30, da L.C. n.º 64/2002, referente ao período de 06/2015 a

### 21 1705251 - 1

ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS Conclui o Processo Administrativo nº 001/2021, publicado no Jornal Minas Gerais de 23/10/2021, referente a ex-servidora D.C.S., MASP 1264532-1, , nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG nº 037/2005, mantendo como devida a indenização à Administração Pública, das despesas recebidas a título de remuneração durante afastamento para estudos, referente ao período de 21/11/2016 a 28/02/2018, conforme demonstrado no processo SEI nº 1540.01.0000006/2021-24.

21 1705250 - 1

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas **Gerais - HEMOMINAS**

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

### ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto nº 48.023 de 17 de agosto de 2020, combinado com a Portaria PRE N°331 de 01 de outubro de 2022, RESOLVE:

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, a servidora:

MASP 1050449-6 Valeria Sutana Ladeira, adm. 01, entre 06/10/2022 e 13/10/2022.

### 21 1705279 - 1

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRE/Hemominas nº356, de 20 de outubro de 2022, publicada no DO-MG de 21/10/2022, p. 15, onde se lê: "III. Fernanda Paes Sampaio - MASP 752.363-2."

"III. Fernanda Sampaio Paes - MASP 752.363-2."

21 1704828 - 1

### Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Eduardo Campos Prosdocimi

PORTARIA FUNED Nº. 098, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão e promoção na carreira de JACQUELINE ARAUJO DOMINGOS ITURRA, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, em razão do cumprimento da decisão judicial, Processo nº 5195041-70.2021.8.13.0024 e o conteúdo do Memorando.FUNED/PRO.nº 1409/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto Nº, 47.910, de 07/04/2020, e
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, 18 e 21 da Lei Nº, 15.62, de 13/01/2005;
CONSIDERANDO a obrigação de fazer exarada nos autos do Processo nº, 5195041-70.2021.8.13.0024 (obrigação de trato sucessivo);
CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando.FUNED/PRO.nº 1409/2022;
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR as progressões na carreira, concedidas nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º CONCEDER as promoções por escolaridade adicional, nos termos do artigo 21 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento a decisão judicial Processo nº 5195041-70,2021. 813 0024 e o conteúdo Memorando-FUNED/PRO.nº 1409/2022, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva viçência.

Belo Horizonte, aos 14 de outubro de 2022.

EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI

Previdente da Fundação Ezequiel Dias

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da PORTARIA FUNED N.º 098, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022)

JACQUELINE ARAUJO DOMINGOS ITURRA   1216879-5   1   AST   II   C   31/05/2021   02/03/2021   JACQUELINE ARAUJO DOMINGOS ITURRA   1216879-5   1   AST   III   A   11/03/2022   02/03/2022	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
JACOUELINE ARAUJO DOMINGOS ITURRA 1216879-5 1 AST III A 11/03/2022 02/03/2022	JACQUELINE ARAUJO DOMINGOS ITURRA	1216879-5	1	AST	II	С	31/05/2021	02/03/2021
	JACQUELINE ARAUJO DOMINGOS ITURRA	1216879-5	1	AST	III	A	11/03/2022	02/03/2022

ANEXO II									
(a que se refere o art. 2º da PORTARIA FUNED N.º 098, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022)									
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA			
IACOUELINE ARAUJO DOMINGOS ITURRA	1216879-5	1	AST	III	Δ	18/11/2021			

## 21 1704836 - 1

PORTARIA FUNED Nº. 102, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão e promoção na carreira de JERÔNIMO LUIZ COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, em razão do cumprimento da decisão judicial, Processo nº 5127476-26.2020.8.13.0024, Memorando.FUNED/PRO.nº 1071/2022 e Of. Cofin n.º 1663/2022.

O PRESIDENTEDA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto Nº 47 910. de 07/04/2020 e

OPRESIDENTEDA FUNDA, AO EZEQUIEL DIAS - FONED, no uso das attribuições que ine foram conteridas pelo art. 1°, incisos Decreto Nº. 47.910, de 07/04/2020, e
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 21 da Lei Nº. 15.62, de 13/01/2005;
CONSIDERANDO a obrigação de fazer exarada nos autos do Processo nº. 5127476-26.2020.8.13.0024 (obrigação de trato sucessivo);
CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando, FUNED/PRO.nº 1071/2022;
CONSIDERANDO o conteúdo do Of. Cofin n.º 1663/2022;

RESOLVE:
Art. 1º ANULAR a promoção na carreira, concedida nos termos do artigo 18 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo 1 desta Portaria.

Art. 2º CONCEDER as promoções por escolaridade adicional, nos termos do artigo 21 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento a decisão judicial Processo nº 5127476-26.2020, 8.13.0024, Memorando FUNED/PRO.nº 1071/2022 e Of. Cofin nº 1663/2022, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.

Belo Horizonte, aos 20 de outubro de 2022.

EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI

Presidente da Eundação Ezequiel Dias

# ANEXO I (a que se refere o art. 1º da PORTARIA FUNED N.º 102, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA		
JERÔNIMO LUIZ COSTA	1180978-7	1	TST	IV	A	13/03/2021	08/01/2021		

## ANEXO II (a que se refere o art. 2º da PORTARIA FUNED N.º 102, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022)

					,	
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
JERÔNIMO LUIZ COSTA	1180978-7	1	TST	IV	A	26/05/2020
JERÔNIMO LUIZ COSTA	1180978-7	1	TST	V	A	26/05/2022
		•				•

## 21 1704995 - 1

PORTARIA FUNED N.º 103, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão na carreira do servidor THIAGO ABILIO LOPES ROCHA, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, em razão do cumprimento da sentença proferida na Ação Ordinária, Processo nº, 5168499-78.2022.8.13.0024; conforme Oficio SEPLAG/DCRS-JURIDICO nº, 942/2022; Memorando.FUNED/PRO.nº 1354/2022 e ato do Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - "Minas Gerais", de 12/10/2022, página 2, coluna

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do

Decreto N. 47.910, de 07/04/2020, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, 18 e 20 da Lei N°. 15.462, de 13/01/2005;

CONSIDERANDO a obrigação de fazer exarada nos autos Ação Ordinária, Processo CONSIDERANDO o conteúdo do Oficio SEPLAG/DCRS-JURIDICO nº. 942/2022; CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando,FUNED/PRO.nº 1354/2022;

CONSIDERANDO o ato do Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - "Minas Gerais", de 12/10/2022, página RESOLVE

Art. 1º ANULAR a progressão na carreira, após conclusão do estágio probatório, concedida nos termos do artigo 17, c/c art. 20 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.

Iorma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º ANULAR as progressões na carreira, concedidas nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º CONCEDER a progressão na carreira, após conclusão do estágio probatório, nos termos do artigo 17, c/c art. 20 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento da sentença proferida na Ação Ordinária, Processo nº. 5168499-78.2022.8.13.0024, conforme Oficio SEPLAG/DCRS-JURIDICO nº. 942/2022, Memorando FUNED/PRO. nº. 1354/2022 e ato do Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - "Minas Gerais", de 12/10/2022, página 2, coluna 3, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 4º CONCEDER as progressões na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento da sentença proferida na Ação Ordinária, Processo nº. 5168499-78.2022.8.13.0024, conforme Oficio SEPLAG/DCRS-JURIDICO nº. 942/2022, Memorando FUNED/PRO.nº 1354/2022 e ato do Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - "Minas Gerais", de 12.10/2022, decino 2. June 3. de capitados no processos de secuencia de 12/10/2022, página 2, coluna 3, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022. EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI

 $\label{eq:analytical} ANEXO~I~$  (a que se referem os arts. 1º e 2º da PORTARIA FUNED Nº 103/2022)

`	1					/	
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
THIAGO ABILIO LOPES ROCHA	1396120-6	1	AST	I	В	01/11/2018	01/08/2018
THIAGO ABILIO LOPES ROCHA	1396120-6	1	AST	I	С	09/01/2021	01/01/2021

ANEXO II (a que se refere os arts. 3º e 4º da PORTARIA FUNED Nº 103/2022)

(- 1				,		
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
THIAGO ABILIO LOPES ROCHA	1396120-6	1	AST	III	В	01/08/2018
THIAGO ABILIO LOPES ROCHA	1396120-6	1	AST	III	C	01/01/2021

21 1704858 - 1

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, lispensa LUCIENE COSTA CASTANHEIRA VIEIRA, MASP 11785102, da função gratificada FGI-2 EZ1100192.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCIENE COSTA CASTANHEIRA VIEIRA, MASP 11785102, para a função gratificada FGI-3 EZ1100202.

21 1705316 - 1

### Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.322, 19 DE OUTUBRO DE 2022
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a sevidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG atravês do OFÍCIO COFÍN Nº 1276/2022, de 05 de agostode 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5070379-34.2021.8.13.0024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação retroaciedo se a retroaciedo se a consecuencia de consecuencia de

1.6.15.0024. – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I. Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022 Renata Ferreira Leles Dias Presidente

ANEXO I PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE M.	IASP A	DM	NOME	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
ADC 121	15275	1	SILVANA ELIZABETH BRAZ DAMASCENO	TOS	III	A	IV	A	16.10.2022

21 1704964 - 1

### PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.323, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Divulga os profissionais médicos crede encial de 12 horas no âmbito do Hospital Regional Antônio

Dias.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social.

RESOLVE:
Art. 1º — Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Hospital Regional Antônio Dias — HRAD — da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais — Fhemig, com a finalidade suprir a escala com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Único de Saúde — SUS — e ao cumprimento do papel sanitário do HRAD na Macrorregião Noroeste.
Art. 2º — Os Anexos I a III integram esta Portaria e contêm as listas consolidadas dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, organizadas por categoria e ordenadas conforme resultado do sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.
Art. 3º — Os contratações dos profissionais médicos credenciados de que tratam os Anexos I a III desta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade do HRAD de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2022, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, conforme admitido pelo art. 62 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993. Parágrafo único — O profissional médico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada prevista nos Anexos I a III desta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022

Renata Ferreira Leles Dias

Renata Ferreira Leles Dias Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO 1
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.323, de 21 de outubro de 2022)
PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA 3 – MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA

MÉDICA Ordem Razão Social Nome do Profissional Médico Modalidade

Clínica de Saúde Zanquetta Eireli Ana Cristina de Carvalho Zanquetta 30.103.432/0001-99 Pessoa Jurídica ANEXO II

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.323, de 21 de outubro de 2022) PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA 4 – MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE

ANESTESIOLOGIA

Ordem	Razão Social	Nome Completo	CPF/CNPJ	Modalidade
1°	-	Vinícius da Silva Almeida	112.***.**-84	Pessoa Física

## ANEXO III

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.323, de 21 de outubro de 2022)
PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA 5 – MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO OU PLANTÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OU ENFERMARIA DE PACIENTES COMPLEXOS

Ordem	Razão Social	Nome do Sócio Unico	CPF/CNPJ	Modalidade
1°	ALTI Serviços Médicos Ltda	Augusto Magalhães dos Santos	45.242.158/0001-06	Pessoa Jurídica
2°	Clínica Médica FONAZ	Gabriel Fonseca Azevedo	44.176.633/0001-20	Pessoa Jurídica
3°	KMH Serviços Médicos Eireli	Karla Herundyna Mendonça Honorato	33.602.037/0001-49	Pessoa Jurídica

21 1704942 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOALDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FIEDMIGNO USO das atribuições que lhe confer a Portaria Presidencial nº 2.129 da Ody/5.2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s)

scrvidor(cs).					
UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
MOV	13084397	01	EFETIVO	MARIA ELZA DE JESUS OLIVEIRA	27/09/2022

Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

21 1705114 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAÍS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, da servidora:

Ullidade IVIA	Aumissau	SCIVIUOI	Quiliqueillo	r criodo	IXI <sup>*</sup>
HJK 12889	093 01	VANIA DE JESUS SANTOS REIS	2°	26/08/2016A 24/08/2021	18/10/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos Gerencia de Provimento eAdministraçãode Pessoal

